

PORTARIA SRH/SAEB Nº 06 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, **RESOLVE**:

1. Tornar público, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018744-43-2014.8.05.0000, a **retificação** do resultado provisório na avaliação de títulos do candidato *sub judice*, abaixo nominado.

2. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório da avaliação de títulos do **candidato *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota provisória da avaliação de títulos.

Nº de inscrição	Nome	Documento	Nota provisória da avaliação de títulos
10002470	Alexandre de Souza Araujo	821664204 BA	12.00

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 O candidato poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas às 19 horas do dia 15 de janeiro de 2015** e das **9 horas às 19 horas do dia 16 de janeiro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_ba_13_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos e a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Abertura – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, ou com esta portaria.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A decisão dos recursos interpostos contra o resultado provisório da avaliação de títulos e o resultado final da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_ba_13_procurador e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **23 de janeiro de 2015**.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos